

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 438.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	438.500,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	25.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20-606-0002 2.017 - DESEN. PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	R\$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0015 2.111 - AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM ACCES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	R\$	40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0013 2.106 - Manutenção Conselho Tutelar	R\$	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
08-244-0012 2.095 - MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO		
04-121-0002 2.008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO	R\$	1.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
04-122-0023 2.023 - ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	R\$	25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
15-451-0023 1.042 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R\$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

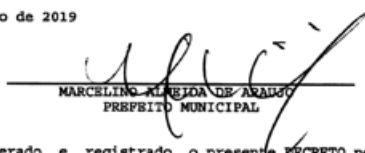
Página: 2

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 438.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	438.500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 1.018 - CONST. RECUP. E/OU APL. DE UNIDADES ESCOLARES	R\$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
12-361-0018 1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	60.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15-451-0023 1.026 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	R\$	140.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-782-0023 1.040 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	138.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COIVARAS, 01 de Fevereiro de 2019


MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove (01/02/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000

DECRETO Nº 0014/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe Sobre Denominação de Prédio Público "PONTO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MARIA GORDA" e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 123, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º O Ponto de Atendimento em Saúde sito à localidade Riacho de Baixo, zona rural do município de Colônia do Piauí, passa a denominar-se "PONTO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MARIA GORDA".

Art. 2º A denominação constante no art. 1º do presente Decreto justifica-se por tratar-se de pessoa com relevantes serviços prestados ao povo da localidade Riacho de Baixo e regiões vizinhas, pois desde 1932, ano em que passou a habitar naquela localidade, a Sra. Maria Francisca de Jesus, conhecida popularmente como "MARIA GORDA", desenvolveu o bonito trabalho de PARTEIRA, trazendo ao mundo muitos dos habitantes daquela localidade e de diversas localidades vizinhas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, aos trinta do mês de abril do ano de dois mil e dezanove.


Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000

DECRETO Nº 0015/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe Sobre Denominação de Prédio Público "CASA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ANTI LOPES" e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 123, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica denominado de "CASA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ANTI LOPES", a Casa da Assistência Social e Cidadania que se localiza na Av. Sebastião Tapeti, S/N, no centro de Colônia do Piauí.

Art. 2º A denominação constante no art. 1º do presente Decreto justifica-se por tratar-se de pessoa com relevantes serviços prestados ao povo colonense. Ou seja, trata-se de uma pessoa que prestou serviços como funcionário dos correios de Colônia do Piauí por mais de 20 (vinte) anos, onde sempre desempenhou sua função com zelo, dedicação, pontualidade, assiduidade, responsabilidade, defesa ao bem público e sensibilidade funcional e humana. Trata-se ainda de um homem que foi participante fervoroso do Conselho Municipal do Idoso, órgão da Administração Pública Municipal Direta, do qual por diversos anos fez parte seja como integrante, seja como presidente daquele Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, aos trinta do mês de abril do ano de dois mil e dezanove.


Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal